Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 30/08/2022

Presidente

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015

Ibiúna, 30 de agosto de 2022.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de submeter á elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de Lei Complementar que **"Cria empregos públicos de provimento através de concurso público e dá outras providências".**

A criação dos empregos públicos dispostos no Anexo único da presente proposta legislativa visa melhorar a prestação dos serviços públicos, contratando-se, através de concurso público, novos servidores para o exercício de atividades necessárias e primordiais ao bom andamento da máquina administrativa e especificamente junto a Casa da Criança, unidade administrativa integrante da Secretaria Municipal de Promoção Social.

A contratação destes profissionais visa suprir as necessidades do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes junto a Casa da Criança, que contará com um quadro fixo de profissionais capacitados e aptos a atender as necessidades das crianças e adolescentes abrigadas naquela unidade.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres vereadores dessa Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos previstos no § 1º do art.45 da Lei Orgânica do Município, a fim de que de pronto possamos prestar um serviço público altamente qualitativo e eficiente, com abertura de regular concurso público.

Sem mais para o momento renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 224
Recebido em 30 de 08 de 2022
Prazo Venc. em ... de ... de ...
Recebido por ...

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Paulo Cesar Dias de Moraes
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 30 / 08 / 2022
Secretaria Administrativa

224

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 06 DE 09 DE 2022
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"Cria empregos públicos de provimento através de concurso público e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º – Ficam criados os empregos públicos de provimento através de concurso público, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT junto à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Promoção Social, nos termos constantes do Anexo Único que acompanha à presente normativa.

Parágrafo único. Em razão da exigência das necessidades operacionais, poderá ser adotada a jornada em escala especial de doze (12) horas de trabalho por trinta e seis (36) horas de descanso, segundo o que for fixado em Ato próprio expedido pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art.2º – A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art.3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 015/2022

QTD	EMPREGO PÚBLICO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HORA/SEM	REFER
08	Cuidador	SEPROS	Efetivo	ensino médio completo	40	A49
08	Auxiliar de Cuidador	SEPROS	Efetivo	ensino fundamental completo	40	A33
01	Motorista	SEPROS	Efetivo	ensino fundamental incompleto + habilitação categoria D	40	A51
01	Psicólogo	SEPROS	Efetivo	nível superior graduação em psicologia	30	A73
01	Assistente Social	SEPROS	Efetivo	nível superior graduação em serviço social	30	B62

Emprego público: cuidador
Quantidade: 08
Referência salarial: A49
Jornada: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: nível médio completo
Atribuições: Executar atividades de orientação, organização, estímulo e recreação infantil. Executar atividades diárias com crianças e adolescentes de O a 18 anos, que exigem ações maternal, colo, administração de alimentação, troca de fraldas, cuidados especiais com a aprendizagem na locomoção, atenção quanto ao desenvolvimento da linguagem e estimulo afetivo; na fase escolar, os demais cuidados se mantém acrescidos da orientação e acompanhamento da inserção escolar; na adolescência, além das citadas, é acrescida a necessidade de movimentos que favoreçam a constituição da autonomia e do projeto de vida; realizar trabalhos (projetos) educacionais de artes (cultura e lazer); Acompanhar crianças e adolescentes a passeios, visitas e festividades sociais e escolares; orientar e auxiliar as crianças e adolescentes no que se refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; ajudar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar, levando-as quando necessário ao atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros cientificando o

superior imediato da ocorrência; realizar o acompanhamento diário (saúde e psicológico) em forma de relatos; Levar ao conhecimento do chefe imediato, qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina da criança e do adolescente, sob sua responsabilidade, confiando aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência escolar; realizar junto à coordenação, projetos nas cariadas áreas de atendimento, cuidados emocionais que implicam atenção, conversas, acolhimento das necessidades próprias de cada fase de desenvolvimento; Executar tarefas afins.

Emprego público: auxiliar de cuidador
Quantidade: 08
Referência salarial: A33
Jornada: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: nível fundamental completo
Atribuições: Auxiliar o Cuidador nas atividades de orientação, organização, estímulo e recreação infantil. Auxiliar o Cuidador nas atividades diárias com crianças e adolescentes de O a 18 anos, que exigem ações maternal, colo, administração de alimentação, troca de fraldas, cuidados especiais com a aprendizagem na locomoção, atenção quanto ao desenvolvimento da linguagem e estimulo afetivo; na fase escolar, os demais cuidados se mantém acrescidos da orientação e acompanhamento da inserção escolar; na adolescência, além das citadas, é acrescida a necessidade de movimentos que favoreçam a constituição da autonomia e do projeto de vida; realizar trabalhos (projetos) educacionais de artes (cultura e lazer); Acompanhar crianças e adolescentes a passeios, visitas e festividades sociais e escolares; orientar e auxiliar as crianças e adolescentes no que se refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; ajudar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar, comunicando o cuidador quando for necessário o atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica a pedido do cuidador; prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência; realizar o acompanhamento diário (saúde e psicológico) em forma de relatos; Levar ao conhecimento do chefe imediato, qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina da criança e do adolescente, sob sua responsabilidade, confiando aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se ou ao final do período de atendimento; Executar tarefas afins.

Emprego público: motorista
Quantidade: 01
Referência salarial: A51
Jornada: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: ensino fundamental incompleto + habilitação categoria D
Atribuições: Dirige e conserva veículos automotores, da frota da organização, tais como automóveis, ambulâncias, peruas e picapes, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as

instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, materiais e outros. Inspeciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados. Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado. Pode efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento. Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso. Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas. Recolhe o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Emprego público: Psicólogo
Quantidade: 01
Referência salarial: A73
Jornada: 30 (trinta) horas semanais
Requisitos: graduação em psicologia
Atribuições: Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde ou de assistência social, visando o desenvolvimento psíquico, motos e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas. Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento. Presta atendimento psicológico na área da assistência social. Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho. Efetua análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções. Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Emprego público: Assistente Social
Quantidade: 01
Referência salarial: B62
Jornada: 30 (trinta) horas semanais
Requisitos: graduação em serviço social
Atribuições: Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando processos básicos do serviço social. Organiza a participação dos indivíduos em grupo, desenvolve sua potencialidades e promove atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. Programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, medico e outros, através da análise do recurso e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento. Planeja, executa e analisa pesquisa sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas especificas para identificar necessidades e subsidia programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra. Efetua triagens na solicitação de ambulâncias, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, presta atendimento na medida do possível. Acompanha casos especiais como problema de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimentos dos mesmos.
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

BRG AGN
Assessoria e Gestão de Negócios

IMPACTO CRIAÇÃO DE CARGOS

REF. Processo PA2146/2022

Data do expediente: 21.07.2022

SOLICITANTE: SEAD – Divisão de Recursos Humanos

Assunto: "Análise técnica/financeira/orçamentária – elaboração de impacto orçamentário e financeiro para criação de cargos e vagas.

Atualização de IMPACTO orçamentário e Financeiro – Substitui as informações datadas de 04 de agosto de 2022.

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

1.1. - Impacto dos Cargos CRIADOS Processo 12.146/2022

Cargo	Quant.	Salário Individual	Salário Total
Assistente Social	1	3.897,42	3.897,42
Auxiliar de Cuidador Social	8	1.400,00	11.200,00
Cuidador Social	8	2.000,00	16.000,00
Motorista	1	2.095,48	2.095,48
Psicólogo	1	3.843,48	3.843,48
TOTAL DO IMPACTO			**37.036,38**

Memória de Cálculo:

Abono conforme Lei Complementar 133-2014		
	8,85	UFM
Valor da UFM	79,51	
	703,66	

1.2. - IMPACTO p elemento de despesa

DESPESA C/ CONCESSÃO REAJUSTE	EXERCÍCIO 2022	2023	2024
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Físicas – P.C.	148.145,52	444.436,56	444.436,56
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	42.962,20	128.886,60	128.886,60
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	15.919,27	47.757,82	47.757,82
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	5.306,42	15.919,27	15.919,27
3.1.90.01.99 – Inativos	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.01 – Pensionistas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**212.333,42**	**637.000,25**	**637.000,25**

EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 54 . Sala 68 | Bela Vista - São Paulo, SP - CEP 01.318-000 | CNPJ: 22.106.619/0001-18
C 11 98766 0067 | T 11 3101 3281 | contato@brigadeiroassessoria.com.br

VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões	42.466,68
Início em 01.09.2022	

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

Valor Constante

2.1) índices: do exercício de 2022 (c/inclusões do TCESP)

Gastos com pessoal - 1o Quadr. 2022	VALOR R$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	119.399.803,45	
Rec. Corrente Líquida – RCL	251.327.504,96	**47,51%**
(+) Impactos 2022		
IMPACTO DESTA LEI	212.333,42	**0,08%**
Impacto Reajuste Salarial	7.813.580,64	**3,11%**
Outros Impactos do Ano	400.000,00	**0,16%**
Gastos com Pessoal PREVISTO	**127.825.717,51**	**50,86%**

2.2) IMPACTO EXERCÍCIOS 2023 e 2024

Valor Constante

Gastos com pessoal - 1o Quadr. 2022	VALOR R$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	119.399.803,45	
Rec. Corrente Líquida – RCL	251.327.504,96	**47,51%**
(+) Impactos 2022		
IMPACTO DESTA LEI	637.000,25	**0,25%**
Impacto Reajuste Salarial	7.813.580,64	**3,11%**
Outros Impactos do Ano	400.000,00	**0,16%**
Gastos com Pessoal PREVISTO	**128.250.384,34**	**51,03%**

3-) CONSIDERANDO UMA ELEVAÇÃO NA RCL de 5,00 %

3.1. IMPACTO EXERCÍCIOS 2023 e 2024

Valor Constante

Gastos com pessoal - 1o Quadr. 2022	VALOR R$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	119.399.803,45	
Rec. Corrente Líquida – RCL	263.893.880,21	**45,25%**
(+) Impactos 2022		
IMPACTO DESTA LEI	637.000,25	**0,24%**
Impacto Reajuste Salarial	7.813.580,64	**2,96%**
Outros Impactos do Ano	400.000,00	**0,15%**
Gastos com Pessoal PREVISTO	**128.250.384,34**	**48,60%**

Ibiúna, em 31 de agosto de 2.022.

BRIGADEIRO ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS
Luiz Fernando Roncada da Silva
CRC 1SP 158.057/O-4
Consultor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei Complementar nº. 224 de 2022 de autoria do Chefe do Executivo Municipal foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 30 de agosto de 2022, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 30 de agosto de 2022, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 224 de 2022 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 31 de agosto de 2022.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 06 DE 09 DE 2022
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de agosto de 2022 o Projeto de Lei nº. 224 de 2022 que "Cria empregos públicos de provimento através de concurso público e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 31 de agosto de 2022 o Projeto de Lei nº. 226 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicionais suplementar e especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências."

Considerando a necessária autorização legislativa para criação de empregos públicos através de concurso público na Secretaria Municipal de Promoção Social do Município dos cargos de Cuidador, Auxiliar de Cuidador, Motorista, Psicólogo, e Assistente Social, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, primordiais e necessário ao funcionamento da máquina administrativa, especificamente junto a Casa da Criança, unidade administrativa da Secretaria Municipal de Promoção Social;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de créditos adicionais suplementar e especial no valor de R$ 290.675,35 (duzentos e noventa mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para reforço e criação das seguintes dotações orçamentárias:- I – 02.10 – Secretaria Municipal de Saúde, 02.10.02 – Atenção Básica da ficha 243 da unidade orçamento 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.1175, natureza de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, destinação recurso 8.110 - R$ 40.735,07; ficha 230 da unidade orçamento 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.1122, natureza de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, destinação recurso 8.110 - R$ 50.000,00; ficha XXX da unidade orçamento 02.10.02, funcional programática 10.301.1002.1143, natureza de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, destinação recurso 8.110 - R$ 90.000,00; ficha XXX da unidade orçamento 02.10.02, funcional programática 10.301.1002.1163, natureza de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, destinação recurso 8.110 - R$ 90.470,14; II - 02.14 – Secretaria Municipal de Obras, 02.14.01 – Obras e Engenharia da ficha 544 da unidade orçamento 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1140, natureza de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, destinação recurso 8.110 - R$ 19.470,14, sendo a origem dos recursos para abertura dos créditos adicionais suplementar e especial provenientes da anulação total no valor de 290.675,35 (duzentos e noventa mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) das seguintes dotações orçamentárias da despesa:-

ficha 244 da unidade orçamento 02.10.02, funcional programática 10.301.1001.1176, natureza de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, destinação recurso 8.110 - R$ 40.735,07; ficha 284 da unidade orçamento 02.10.02, funcional programática 10.301.1002.1143, natureza de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, destinação recurso 8.110 - R$ 90.000,00; ficha 286 da unidade orçamento 02.10.02, funcional programática 10.301.1002.1163, natureza de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, destinação recurso 8.110 - R$ 90.470,14; ficha 565 da unidade orçamento 02.15.01, funcional programática 15.451.5002.1123, natureza de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, destinação recurso 8.110 - R$ 50.000,00; e ficha 568 da unidade orçamento 02.15.01, funcional programática 15.451.5002.1139, natureza de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, destinação recurso 8.110 - R$ 19.470,14, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa atender as despesas com as Emendas Impositivas dos Srs. Vereadores que manifestaram a concordância em alterar as programações orçamentárias inicialmente previstas do orçamento em exercício;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 224 e 226 de 2022 colocados em Regime de Urgência Especial; sendo o Projeto de Lei nº. 226 de 2022 em discussão e votação única; e o Projeto de Lei nº. 224 de 2022 em primeira discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

VOLNEI GALVÃO
VEREADOR

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

Fausto Dourado
Vereador

Dr. Walmir Júnior
Vereador PSC

LUIZ FERNANDO G. VIEIRA
LUIZ FERNANDO
"PIU"
VEREADOR

Lucas Borba
Vereador MDB

Vereador
(15) 99797.9843

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 224 de 2022
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS; E SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICICIÊNCIA.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de agosto de 2022, o Projeto de Lei nº. 224 de 2022 que "Cria empregos públicos de provimento através de concurso público e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois tem o objetivo de criar 08 cargos de Cuidador, 08 cargos de Auxiliar de Cuidador, 01 cargo de Motorista, 01 cargo de Psicólogo, e 01 cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Promoção Social passando a compor a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Ibiúna, de provimento efetivo através de concurso público, conforme relacionado no Anexo Único que acompanha a proposição, com os requisitos do emprego público respectivamente de ensino médio completo; ensino fundamental completo; ensino fundamental incompleto mais habilitação categoria D; nível superior graduação em Psicologia; e nível superior graduação em serviço social, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois a execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, conforme aponta o artigo 2º. da proposição, sendo acompanhado do anexo do "Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro".

As Comissões de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas; e Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência quanto a competência, exaram parecer pela tramitação normal, pois a criação dos cargos tem a finalidade de município realizar a contratação de funcionários através do regular concurso público, para a execução de atividades necessárias e primordiais ao bom andamento da máquina administrativa e especificamente junto a Casa da

Criança que atende crianças e a adolescentes abrigados, unidade administrativa que integra a Secretaria Municipal de Promoção Social.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLOS EDUARDO GOMES
VICE-PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

VOLNEI GALVÃO
VICE – PRESIDENTE

GERALDO FLÁVIO AMARO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 197/2022
"Cria empregos públicos de provimento através de concurso público e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os empregos públicos de provimento através de concurso público, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT junto à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Promoção Social, nos termos constantes do Anexo Único que acompanha à presente normativa.

Parágrafo Único – Em razão da exigência das necessidades operacionais, poderá ser adotada a jornada em escala especial de doze (12) horas de trabalho por trinta e seis (36) horas de descanso, segundo o que for fixado em Ato próprio expedido pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º. A execução da presente Lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO – DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 197/2022

QTD	EMPREGO PÚBLICO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HORA/SEM	REFER
08	Cuidador	SEPROS	Efetivo	Ensino médio completo	40	A49
08	Auxiliar de Cuidador	SEPROS	Efetivo	Ensino fundamental completo	40	A33
01	Motorista	SEPROS	Efetivo	Ensino fundamental incompleto + habilitação categoria D	40	A51
01	Psicólogo	SEPROS	Efetivo	Nível superior graduação em psicologia	30	A73
01	Assistente Social	SEPROS	Efetivo	Nível superior graduação em serviço social	30	B62

Emprego público: Cuidador
Quantidade: 08
Referência salarial: A49
Jornada: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: nível médio completo
Atribuições: Executar atividades de orientação, organização, estímulo e recreação infantil. Executar atividades diárias com crianças e adolescentes de O a 18 anos, que exigem ações maternal, colo, administração de alimentação, troca de fraldas, cuidados especiais com a aprendizagem na locomoção, atenção quanto ao desenvolvimento da linguagem e estimulo afetivo; na fase escolar, os demais cuidados se mantém acrescidos da orientação e acompanhamento da inserção escolar; na adolescência, além das citadas, é acrescida a necessidade de movimentos que favoreçam a constituição da autonomia e do projeto de vida; realizar trabalhos (projetos) educacionais de artes (cultura e lazer); Acompanhar crianças e adolescentes a passeios, visitas e festividades sociais e escolares; orientar e auxiliar as crianças e adolescentes no que se refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; ajudar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar, levando-as quando necessário ao atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência; realizar o acompanhamento diário (saúde e psicológico) em forma de relatos; Levar ao conhecimento do chefe imediato, qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina da criança e do adolescente, sob sua responsabilidade, confiando aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência escolar; realizar junto à coordenação, projetos nas variadas áreas de atendimento, cuidados emocionais que implicam atenção, conversas, acolhimento das necessidades próprias de cada fase de desenvolvimento; Executar tarefas afins.

Emprego público: Auxiliar de Cuidador
Quantidade: 08
Referência salarial: A33
Jornada: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: nível fundamental completo
Atribuições: Auxiliar o Cuidador nas atividades de orientação, organização, estímulo e recreação infantil. Auxiliar o Cuidador nas atividades diárias com crianças e adolescentes de O a 18 anos, que exigem ações maternal, colo, administração de alimentação, troca de fraldas, cuidados especiais com a aprendizagem na locomoção, atenção quanto ao desenvolvimento da linguagem e estimulo afetivo; na fase escolar, os demais cuidados se mantém acrescidos da orientação e acompanhamento da inserção escolar; na adolescência, além das citadas, é acrescida a necessidade de movimentos que favoreçam a constituição da autonomia e do projeto de vida; realizar trabalhos (projetos) educacionais de artes (cultura e lazer); Acompanhar crianças e adolescentes a passeios, visitas e festividades

sociais e escolares; orientar e auxiliar as crianças e adolescentes no que se refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; ajudar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar, comunicando o cuidador quando for necessário o atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica a pedido do cuidador; prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência; realizar o acompanhamento diário (saúde e psicológico) em forma de relatos; Levar ao conhecimento do chefe imediato, qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina da criança e do adolescente, sob sua responsabilidade, confiando aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se ou ao final do período de atendimento; Executar tarefas afins.

Emprego público: Motorista
Quantidade: 01
Referência salarial: A51
Jornada: 40 (quarenta) horas semanais
Requisitos: ensino fundamental incompleto + habilitação categoria D
Atribuições: Dirige e conserva veículos automotores, da frota da organização, tais como automóveis, ambulâncias, peruas e picapes, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, materiais e outros. Inspeciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados. Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado. Pode efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento. Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso. Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas. Recolhe o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Emprego público: Psicólogo
Quantidade: 01
Referência salarial: A73
Jornada: 30 (trinta) horas semanais
Requisitos: graduação em psicologia
Atribuições: Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Presta

atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde ou de assistência social, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas. Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento. Presta atendimento psicológico na área da assistência social. Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho. Efetua análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções. Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Emprego público: Assistente Social
Quantidade: 01
Referência salarial: B62
Jornada: 30 (trinta) horas semanais
Requisitos: graduação em serviço social
Atribuições: Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando processos básicos do serviço social. Organiza a participação dos indivíduos em grupo, desenvolve sua potencialidades e promove atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. Programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise do recurso e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento. Planeja, executa e analisa pesquisa sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas especificas para identificar necessidades e subsidia programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra. Efetua triagens na solicitação de ambulâncias, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, presta atendimento na medida do possível. Acompanha casos especiais como problema de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimentos dos mesmos.
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 339/2022

Ibiúna, 08 de setembro de 2022.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 197/2022,** referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 015, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 224 de 2022 que "Cria empregos públicos de provimento através de concurso público e dá outras providências.", aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 06 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi em 13/09/22

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei Complementar nº. 224 de 2022 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de setembro de 2022 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de setembro de 2022 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei Complementar nº. 224 de 2022 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, e; Saúde, Assistencia Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de agosto de 2022 em primeira discussão e votação nominal o Projeto de Lei Complementar nº. 224 de 2022, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a), e devido a aprovação em primeira votação o Projeto de Lei Complementar nº. 224 de 2022 foi inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 06 de setembro de 2022, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de setembro de 2022.

Certifico finalmente que o Projeto de Lei Complementar nº. 224 de 2022 foi colocado em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 06 de setembro de 2022 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a), e devido a aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 197/2022, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 339/2022, de 08 de setembro de 2022.

Ibiúna, 12 de setembro de 2022.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral